



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO
BOL. N.º 51 de 28/06/1977

LEI Nº 227 DE 27 DE JUNHO DE 1.977

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte,

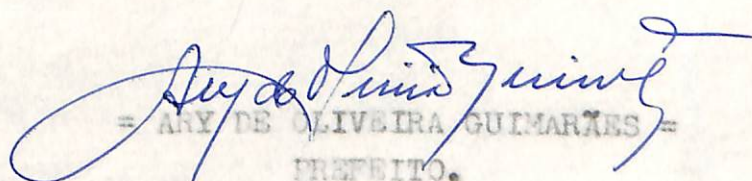
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Duas Barras, autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de bolsa de estudo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até sua total utilização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 27 de 06
de 1.977.


= ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES =
PREFEITO.